

868R77 2968



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PERKIN KANDU G. 0020/007
2019 A.A. 003567

Graciense Jensen

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5780
30-8-46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT nº 2 968, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Mendes, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada GRACIEUSE JESSEN.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 2.968 - Requerente: GRACIEUSE JESSEN, terras em Mendes, Rio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26.11.1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o lote de terreno em que a requerente é interessada, onde se acha edificado o prédio nº 5 da rua Cinco de Julho, antigo nº 10 da Avenida Júlio Braga, no Distrito de Mendes, 4º do Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins."

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de hoje**Rio, 14-8-46**ccaj. D.**C.P.S.**P.F.T.*RELATÓRIO

GRACIEUSE JENSEN, alegando ser proprietária de um lote de terreno em Mendes, no Estado do Rio de Janeiro, adquirido de B BRASILE & Cia, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos:

- a) o recíbe nº 84, passado pelo tesoureiro da Prefeitura do Município de Barra do Piraí, do pagamento, pela requerente, em 29-5-1939, da importância de 99\$000, hoje Cr\$ 99,00, proveniente de dívida ativa do 2º semestre de 1938 (predial e esgotos), sem indicação do respectivo imóvel;
- b) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 128 do L. nº 63 do cartório do tabelião do 2º ofício de Barra do Piraí, em 14-9-1938, transcrita, sob o nº 1 681, à pag. 153 do L. 3-J, pela qual a requerente, solteira, comrou à firma supra referida, um prédio sob o nº 5, à rua 5 de Julho, antigo nº 10, da Avenida Julio Braga, no distrito de Mendes, 4º do Município de Barra do Piraí, do referido Estado, edificado em terreno próprio com a área total de 1.000 m², tendo 30,0 m de frente, pela esquerda ... 25,50 m; pela direita em duas linhas retas de 28,75 m e 8 8,75 m e pelos fundos, ainda em duas linhas retas, 22,0 m e 9,0 m, confinando pela frente com a referida rua, pela direita com CALPIONE GARETTA ACHILLE e MARIA JOSÉ AMORIM, pela esquerda com JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e pelos fundos com herdeiros de VIRGILIO DA SILVA LAMAIGUERRE, na linha de 22 m e com MARIO ALVES, na linha de 9 metros.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia da D.T.C., foi informado estarem as mesmas compreendidas na sesmaria concedida a MANOEL DE SÁ BARBOSA, estudada no processo P.C.E.R.T.T. 345/39.

Está, pois, o imóvel em que a requerente é interessada, legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-lei nº nº 893, de 26-11-1938, de -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

deverão ser remetido este processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1946

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Approvado em sessão de hoje
Rio, 19-8-46

ass. H. D.
L. P. S.
P. F. T.

RELATÓRIO

GRACINUSE JESSIM, alegando ser proprietária de um lote de terreno em Mendes, no Estado do Rio de Janeiro, adquirido de B BRASIL & Cia, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos:

- a) o recibo nº 84, passado pelo tesoureiro da Prefeitura do Município de Barra do Pirai, do pagamento, pela requerente, em 29-5-1939, da importância de 99\$000, hoje Cr\$ 99,00, proveniente de dívida ativa do 2º semestre de 1938 (predial e esgotos), sem indicação do respectivo imóvel;
- b) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 128 do L. nº 63 do cartório do tabelião do 2º ofício de Barra do Pirai, em 14-9-1938, transcrita, sob o nº 1 681, à pag. 155 do L. 3-3, pela qual a requerente, solteira, compareceu à firma supra referida, um prédio sob o nº 5, à rua 5 de Julho, antigo nº 10, da Avenida Julio Braga, no distrito de Mendes, 4º do Município de Barra do Pirai, do referido Estado, edificade em terreno proprio com a área total de 1.000 m², tendo 30,0 m de frente, pela esquerda ... 25,50 m; pela direita em duas linhas retas de 28,75 m e 8 8,75 m e pelos fundos, ainda em duas linhas retas, 22,0 m e 9,0 m, confinando pela frente com a referida rua, pela direita com CALFIONE GARRETTA ACHILLE e MARIA JOSÉ ANORIM, pela esquerda com JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e pelos fundos com herdeiros de VIRGILIO DA SILVA LANAIQUERE, na linha de 22 m e com MARIO ALVES, na linha de 9 metros.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia da D.T.C., foi informado estarem as mesmas compreendidas na sesmaria concedida a MANOEL DE SÁ BARROSA, estudada no processo P.C.E.R.T.T.345/39.

Está, pois, o imóvel em que a requerente é interessada, legalmente desmembrado do patrimonio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, de -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

deverdo ser remetido este processo ao S.P.H., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1946

PLINIO DE FREITAS TRAVASSÓS

- Relator -